

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-1281/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1281/1995 DE 16/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO GIANNOTTI

EMENTA:

DENOMINA Dr. OSWALDO NARASCA JUNIOR, A UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DA VILA MONUMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

~~DELIBERAÇÃO~~

Lei 12.051 de 30/4/96

DNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:31:14

00000013545-31

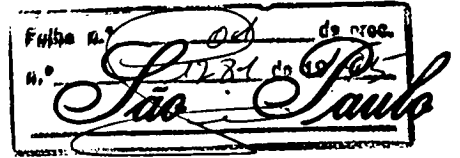


ARQUIVADO EM 02/05/96

M. D. S.
p/ REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de



01 - PL
PROJETO DE LEI 01-1281/1995

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: 16 NOV 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
EXECUÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Denomina DR.OSWALDO MARASCA JÚNIOR, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento.

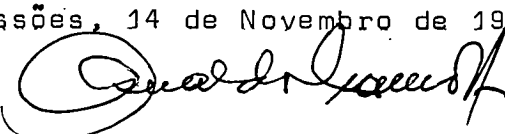
A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "DR.OSWALDO MARASCA JÚNIOR", a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento, localizada na Rua Armorial, 43.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 1995.


VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

SEÇÃO DE REVISÃO
16 NOV 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 05 e folha de informação sob
n.º 06 122/11.195 a 1

Relatório n.º 102 do proc.
n.º 1234 de 1995

D A D O S F U N C I O N A I S

Dr. Oswaldo Marasca Junior

Data Nascimento: 22/12/52 - Itú - São Paulo

Data Falecimento: 01/07/93 (anexo atestado de óbito) - São Paulo

RG: 5.241.596-SSP

TE: 35.933 - sec 43ª Z.59

CR: 218.867

CIC: 819.180.898/68

CRM 25.615

Escolaridade: Superior - Médico

Mãe: Julieta Zappini Marasca

Pai: Oswaldo Marasca

RF: 558.773.5.00

03/09/79 - iniciou como médico na Supervisão de Saúde - AR-IP

01/06/85 - nomeado para cargo de médico chefe ref. DA-9 - Unidade de Saúde - Supervisão de Saúde AR-IP-SAR DOM 13/07/85.

23/08/89 - nomeado para cargo de chefe de Secção Técnica ref. DA-10 Administração de Saúde Ipiranga/Jabaquara/V. Prudente, na Secretaria Municipal de Saúde.

24/12/92 - Designado para responder pelo Expediente da Unidade Básica de Saúde Vila Monumento (Rua Armorial, 43) criado pelo Decreto 32881 de 23/12/92, do Distrito de Saúde Ipiranga-DS-31 da Administração Regional de Saúde Ipiranga/Jabaquara/Vila Prudente - ARS-3 da SURS (DOM 01/01/93).



H I S T Ó R I C O

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1287	do 1995

O Ambulatório Descentralizado era localizado em cada Supervisão de Saúde, mantido parte pelo HSPM e parte pela Administração Regional (no caso AR-Ipiranga), porém vinculado a SAR através de cada Supervisor.

Com a extinção das Supervisões em 1989, definiu-se oficialmente a transferência do Ambulatório para a Secretaria Municipal de Saúde e o gerenciamento pelo HSPM, quando então eram atendidos os funcionários públicos municipais.

Em julho de 1991 ocorreu nova transferência de gerenciamento, ficando sob a responsabilidade do Distrito de Saúde do Ipiranga ARS-3. Iniciou-se a discussão do processo que visava a reforma do prédio e abertura do atendimento a população em geral.

Esta última se deu imediatamente, seguida da integração do Ambulatório com o Distrito. A oficialização com a mudança do nome da Unidade Básica de Saúde Vila Monumento ocorreu através do Decreto 32.881 de 2312-1992.

A reforma do prédio não foi efetivada por resolução do Distrito, após avaliação de arquitetos da Prefeitura. Foi solicitado a construção de nova UBS no andar superior onde atualmente funciona um estacionamento.

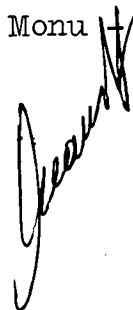
Em 01/09/1995 a UBS foi transferida para um imóvel alugado à Rua Engenheiro Sampaio Coelho, 82, aguardando a resolução de construção de sede própria.

Quant
...

04 de pro.
N.º 1237 fls. 025

O médico Oswaldo Marasca Junior, trabalhou na Supervisão de Saúde na Unidade Ipiranga desde 1979. Foi médico chefe desde 1985, sempre lutando pela oficialização do ambulatorio, construção de sede própria, visando oferecer melhor atendimento aos usuários.

Esses mesmos usuários em reconhecimento ao seu trabalho e dedicação, após o seu falecimento solicitaram através de abaixo-assinado a mudança do nome da UBS Vila Monumento para UBS "Dr.Oswaldo Marasca Junior".



da Com
C/MF n.º 98
SEL. DIONISIO FIGUE
ESCRIVÃO n.º 8º
v. Francisco Malarezzo CEP 08001-000
Fone: 825-7842

190 Litorio do Registro Civil - Perdidos
Av. Francisco Matarazzo nº 35 - Fone (011) 250-7852

Reconhecido por semelhante, a firma das MARIA ZOLNIGER e MARIA ASSIS AMARAL de ALMEIDA, a qual confere com o passaporte depositado em cartório.

Em testemunha do que acima se afirmou de 1972.

REC. CIVIL Nº 27.181.08/P. 26608 27036.00/Total: 26217

10001-841-92-36
S. Paulo. 21/12/60 a) 11

0. 8º
0001-000

Rec. Adm.: 27181.68/P. Pagos: 2703

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO



ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19.º Subdistrito Perdizes da Sede da Comarca da Capital
Rua Cardoso de Almeida, 163 - Conj. 1 - Fone: 262-0663 - Cep 05013 - Perdizes - São Paulo - SP

Bel. Dionísio Figueiredo
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que sob N.º 324; ; ; ; ;

às folhas 138:..... do Livro N.º C 19 de Registro de Óbito, encontra-se o assento de OSWALDO MARASCA JUNIOR:..... falecido no dia 01 de julho:..... de 1993, às 04:00 horas, em este subdistrito, no Hospital São Camilo:..... do sexo masculino, de cor branca, profissão médico:..... Natural de Itú, neste Estado:..... Residente e domiciliado à R.Oscar Freire,nº 1.929, apto. 702,nesta Capital;... com quarenta anos:..... de idade, estado civil solteiro:..... filh.º de OSWALDO MARASCA:..... e de dona JULIETTA ZEPPINI MARASCA:..... Foi declarante Sr. JOSE LUIZ RUAS DA SILVA, RG. nº 7.872.693-1 SP:..... Atestado de Óbito firmado pelo Dr. EDWIN KOTERBA, CRM nº 62.280:..... que deu como causa-mortis "INSUFICIENCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMOCISNOSE, SINDROME DE IMONUDEFICIENCIA ADQUIRIDA":..... e o sepultamento foi realizado no Cemitério do município de Guarujá, neste Estado:.....

O registro foi efetuado no dia 14 de julho de 1993

Observações: Deixa bens a inventariar e ignora se deixou testamento. Nada mais disse.

50.236,00⁰ referido é verdade e dou fé.

Desta Cr\$.....

T. Ap. CrS.....10,047.20.....

Total Crs.....60.283,20.....

Selos de Aposentadoria dos Servidores da Justiça.

Recolhido por Verba, Guia N.º 154/93

São Paulo, 14 de julho;:::; de 1993

CERTIDÃO DATILOGRAFADA POR
maria augusta almeida

Marla Augusta de Faria Assis Amara de Almeida

Paul



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 1281 de 19.95 21.11.95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 21-11-95

MARIA CANDIDA MONEIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

22 / 11 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefs - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Adalberto L. B. Augusto
Américo Nemer
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____

de 19__

~~_____~~
Presidente

SEGUE

..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

Nº 07

Em

11. 12. 95

(a)

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1281 de 1995
Q. funcionária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento, localizada na Rua Armorial, 43, está em condições de receber a denominação proposta no projeto de lei nº 1281/95, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti.

Esclareço que tal informação é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1281/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
Em 11/12/95.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

Deferido 13/12/95

Assinado por: [assinatura]
Data: 13/12/95
Local: [illegível]

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SR. 13/12/95

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

15/12/95
15:10h. *[assinatura]*

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

15/12/95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18/12/95

[assinatura]
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

SEGUE *m* juntado *s* nesla data
documento *s* e papel de informação
rubricado *s* sob folha *s* n.o *08 a 10*
Em *29/12/95*
[assinatura]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	08	do proc.	1281/95
DE SÃO PAULO		de 1995	
O funcionário		[assinatura]	

São Paulo, 20 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº1013/95 , de
20/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1281/95 , de autoria do Ver. osvaldo Gianotti.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 1281/95 de fls. 01
e do despacho da Comissão de Constituição e Jus
tiça de fls. 07.

Recebi em 22/12/95 ✓
[assinatura]
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 9 do proc.
n.º 1281 de 1995
O funcionário

São Paulo, 20 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1013/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1281/95 de autoria do Vereador Osvaldo Gianotti - que denomina, Dr. Oswaldo Marasca Junior, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

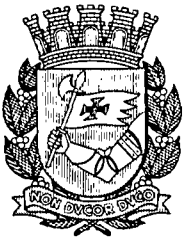
Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1281/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnica de Direção IV

do processo n° 1281 de 19 95-29 12 95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/12/95

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/01/96 às 1600hs

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 030 /96

Folha n.º	11	do pag.
n.º	7251	de 1996

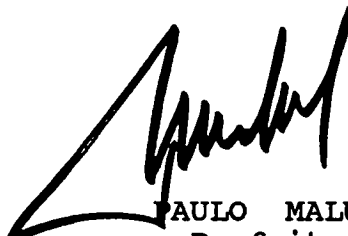
15 - DOCREC
15-0036/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. J. L.	
Em	01/02/96
às	15:25 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Rec. 1

D. 151.2 26

Luiz Arenas de Carvalho

LUIZ ARENAS DE CARVALHO

A/ Assessor Técnico Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/02 196

12:00h. *AB.*

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/02/96

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	1281	do proc.	
n.º	1281	de 19	96

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1281/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1013/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº /96.

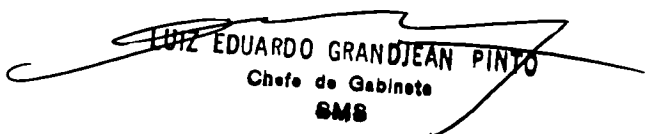
Folha n.º 13 do proc.
n.º 1281 de 1995
.....

ARS. 3

Sr. Diretor

Para manifestação, eis que a UBS Vila Monu
mento está sob jurisdição administrativa dessa Regional.

09 - janeiro - 1996


LUIZ EDUARDO GRANDJEAN PINTO
Chefe de Gabinete
SMS

LEGP/ami

ENTRADA
ARS - 3 657
11/01/96
15:00 H


Regina Aida R. M. M.
Assistente Técnico I
ARS - 3 - 657

per 07
11/01/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 07

o Proc. nº 59.003.208.95*14 em 11 / 01 / 96

Folha n.º	14	do proc.
n.º	4281	de 1995

Assistente Técnico
R. Muniz

DS.IPIRANGA

SR.DIRETOR

Encaminhamos o presente a V.Sa.,
para manifestação.

Atender prazo solicitado por SMS-
Gabinete, fls. 06.

SP.11.01.96

DR.JOSÉ CARLOS DA SILVA
RESP.PELO EXPEDIENTE ARS-3-GB

rarm

ARS.3

SENHOR DIRETOR

DS.31 - Diretoria
13/01/96
14:00h
[assinatura]

Estou de pleno acordo com a proposta
do Vereador Oswaldo Gianotti pela qual a
UBS-Vila Monumento passa a ser denominada
UBS-Oswaldo Marasca Junior.

17 de janeiro de 96

[assinatura]
DR.YOSHIO ANRAKU
Diretor do Distrito do Ipiranga
DS.31

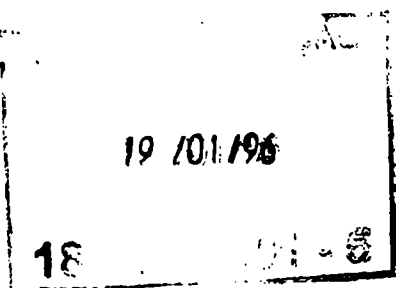
S M S - SENHOR CHEFE DE GABINETE

Com o pronunciamento do senhor diretor do DS.Ipiranga que acolhemos.

17 de janeiro de 1996

DR. JOSÉ CARLOS DA SILVA

Respondendo pelo expediente-ARS.3



SGM/ATL

Sra. Assessora

Nada temos a opor quanto denominar-se Dr. Oswaldo Marasca Júnior a UBS da Vila Monumento, sito à rua Armorial, 43, consuante informação de ARS.3 -Ipiranga/Jabaquara / Sapopemba.

LEGP/rnmb

23.01.96

[Handwritten signature]
SENHOR CHEFE DE GABINETE

20/01/1996

Juntado nesta data documento e folha de informação.

rubricado sob nº

Em / /

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
60 em, juntados no dia 24/02/1996	
folhas de n.º 15 a 18	
rubricados sob nº 18	



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

028 / 96

São Paulo, 23 de

Janeiro de 1996	
Folha n.º	do proc.
128	de 1995
B	

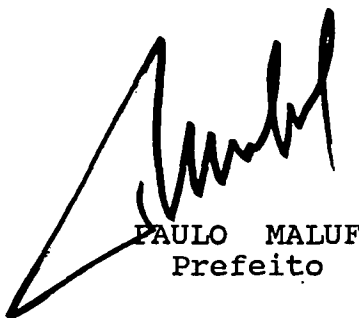
RECEBIDO NA A. T. M.		
Em 23	01	96
às 16:00 horas		

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0016/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

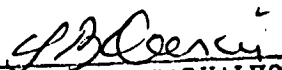


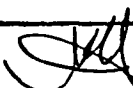
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 23/1/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
01 Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
23/01/96


À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha nº	16	do proc.
nº	1281	de 19 95
e		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 11.281/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1013/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 028 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.	
n.º	1281	de 19	95

Folha de informação nº

d.....n.º.....em/...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
nº 1281/95

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
DT.7/Leg.3/1013/95, a Douta Comissão de constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 1281/95.

O expediente formou o processo nº 59-
003.208-95*14 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de CASE/G, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

Em 19 de janeiro de 1996

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

..oOo..

Dra. Suelly

De acordo.

Em 19 de janeiro de 1996

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



16 - PAR
16-0215/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1281 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1281/95.

Trata-se do projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Gianotti, que visa denominar Dr. Osvaldo Marasca Junior a Unidade Básica de Saúde de Vila Monumento, localizada na Rua Armorial, 43.

Segundo informações do Executivo de fls. 7/8 a referida Unidade está em condições de ser denominada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça. 27/10/96.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0215/1996

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 07/03/96.

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 7/3/96 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

Waldemar Munhoz

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

7/3/96
Manoel Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntadas nesta data depois de a informação
necessária rubricadas por

folhas de n.º 19/13/03/96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	1281	de 1996
O funcionário		

16 - PAR

16-0346/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1281/95

Visa o projeto de lei 1281/95, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, denominar "DR. OSWALDO MARASCA JÚNIOR" a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento, localizada na Rua Armorial nº 43.

O homenageado, falecido em 01 de julho de 1993, era médico. Nessa qualidade trabalhou na Supervisão de Saúde na Unidade Ipiranga desde 1979. Passou a Médico Chefe em 1985, sempre lutando pela oficialização do ambulatório e construção de sede própria, visando oferecer melhor atendimento aos usuários da rede.

Ressalta o I. Autor em suas justificativas que esses mesmos usuários, em reconhecimento pelos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo homenageado ao longo do tempo em que permaneceu à frente da UBS, solicitaram através de abaixo-assinado a alteração da sua atual denominação.

Nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a propositura em exame.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/03/96

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6037/1996

À Dn^a Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14/3/66

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14.3.86 as

h.

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14.03 1966

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e folha de informação sob

24/03/96

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária



16 - PAR
16-0445/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 01.1281 de 1995
o funcionário
Secretaria

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1281/95

PUBLIQUE-SE EM
29.03.1996

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar "Dr. Oswaldo Marasca Júnior" a Unidade Básica de Saúde de Vila Monumento, localizada na Rua Armorial, 43.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de março de 1996.

Presidente -

Relator -

Jose Maria

[Handwritten signatures and marks]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30/03/1996
página 50 coluna 3
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 8
Em, 01/04/96

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 8

021 4/196
173402

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, preparar
Carta de Lei e Registro.

10/04/96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme seu despacho.

10/04/96
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE *[assinatura]* em 3, nesta data
documento S, a papel de informação
rubricado S, sob folha S n.º 21 a 25
Em 02/05/1996
[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 1281 de 1995
O funcionário 458

São Paulo, 18 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0405/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1281/95 de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti - denominando Dr. Oswaldo Marasca Junior, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0405/1996

Folha n.º 22 do proc.
n.º 1281 de 1975
O Funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01128195. (PROJETO DE LEI Nº 1281/95). Denomina Dr. Oswaldo Marasca Junior, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Dr. Oswaldo Marasca Junior, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento, localizada na Rua Armorial, 43. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, **Jose Cristina Souza Santos** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de abril de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDRONE** Visto, **Luiza Takaki Akamine** Diretora Subst. **DT.7** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Dalmo Pessoa
Zenas Fires
Cosme Lopes

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
n.º 1281 de 1995
O funcionário

LEI Nº 12.051 DE 30 DE abril DE 1996.

Denomina Dr. Oswaldo
Marasca Junior, a Unidade
Básica de Saúde da Vila
Monumento.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Oswaldo Marasca Junior, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento, localizada na Rua Armorial, 43.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 1996.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

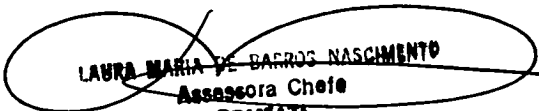
Folha n.º	24	do proc.
n.º	1281	de 1995
SÃO PAULO		

São Paulo, 18 de abril de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº405/96 , de 18.04.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 1281/95, de autoria do Vereador Osvaldo Giannotti, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I..

Anexo:

Recebi
23-4-96


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

1281

de 19

95-02 05 96

(a)

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção

LEI Nº 12.051, DE 30 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 1281/95, do Vereador Osvaldo Giannotti)

Denomina Dr. Osvaldo Marasca Junior, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Osvaldo Marasca Junior, a Unidade Básica de Saúde da Vila Monumento, localizada na Rua Armorial, 43.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal da Saúde

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 01/05/1996

página 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao DT. 94 - Senhora Chefe,

Para providências cabíveis e posterior arquivamen-
to.

02 / 05 / 96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>25</u> fls.
Arquivo em	<u>02-05-96</u>
O Func.º	<u>MC Assis</u>
p/ REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)